



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE OFICIAL INVESTIGADOR
DE POLÍCIA



**RETIFICAÇÃO Nº 01, REFERENTE AO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – PCES, DE 06 DE OUTUBRO DE
2025.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PCES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 01 do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – PCES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Oficial Investigador de Polícia, conforme segue.

I – DO REQUISITO DE INGRESSO DO CARGO

a) Em observância a Lei Complementar nº 1.123 de 09 de Outubro de 2025, publicada no DIOES em 09/10/2025, o requisito do cargo passa a vigorar, em todas as suas menções, com a seguinte redação:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Registro no Conselho de Classe, quando for o caso; e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.

II – DO ITEM 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) Inclui-se no subitem 5.2 a Lei Estadual nº 12.086/2024 (Fibromialgia) e a Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

b) Exclui-se o subitem 5.2.1.

III – DO ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) Atualiza-se as atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.123 de 09 de Outubro de 2025.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DARCY DOS SANTOS ARRUDA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo